



SUMÁRIO

Corregedoria 01

CORREGEDORIA

Portaria Nº 30/CORREG, de 15 de março de 2018

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 8620.009352/2017-91, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração,

Art. 2º - Designar as servidoras RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429 e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471, ambas lotadas na Corregedoria desta Fundação, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

Portaria Nº 31/CORREG, de 16 de março de 2018

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.061495/2013-81, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 110/CORREG/FUNAI/MJ de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 11/08/2017, e tendo como ultimo ato a prorrogação por meio da Portaria nº 1/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 05/01/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

Portaria Nº 32/CORREG, de 16 de março de 2018

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.061229/2013-58, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 98/CORREG/FUNAI/MJ de 14 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 17/07/2017, e tendo como ultimo ato a prorrogação por meio da Portaria nº 6/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 05/01/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

Portaria Nº 33/CORREG, de 16 de março de 2018

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.032805-2013-50, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 139/CORREG/FUNAI/MJ de 05 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08-09, de 06/09/2017, e



tendo como ultimo ato a prorrogação por meio da Portaria nº 5/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 05/01/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

Portaria Nº 34/CORREG, de 16 de março de 2018

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.062463/2013-01, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 96/CORREG/FUNAI/MJ de 14 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 17/07/2017, e tendo como ultimo ato a prorrogação por meio da Portaria nº 3/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 05/01/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

Portaria Nº 35/CORREG, de 16 de março de 2018

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.035386/2014-99, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 137/CORREG/FUNAI/MJ de 05 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08-09, de 06/09/2017, e tendo como ultimo ato a prorrogação por meio da Portaria nº 4/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 05/01/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

Portaria Nº 36/CORREG, de 16 de março de 2018

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.030674/2013-76, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 95/CORREG/FUNAI/MJ de 12 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 17/07/2017, e tendo como ultimo ato a prorrogação por meio da Portaria nº 2/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 05/01/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

Portaria Nº 38/CORREG, DE 16 DE março DE 2018

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.030677/2013-18, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 138CORREG/FUNAI/MJ de 05 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08-09, de 06/09/2017, e



Brasília, 19 de março de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 46 – p. 3

tendo como ultimo ato a prorrogação por meio da Portaria nº 7/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 05/01/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)